... Rejeição 972: Obrigatória às informações do responsável técnico <infRespTec>

Rejeição: 972

Descrição: Obrigatória às informações do responsável técnico <infRespTec>

A Rejeição (972):"Obrigatória as informações do responsável técnico", indica que ao emitir uma NF-e/NFC-e ficou faltando informar o grupo do responsável técnico do documento fiscal eletrônico, o grupo infRespTec.

Exceções e Observações

Está é uma implementação futura, exceto as UF de AL, AM, MS, PE, PR, SC e TO que manterão a data originariamente prevista (07/05/2019).

Exceções:

1 - Pernambuco

A Sefaz Pernambuco não exige o credenciamento do software emissor, consequentemente **não será** necessário obter o CSRT - Código de Segurança do Responsável Técnico (item 2.1 da NT 2018.005).

Segue orientação é a Sefaz PE, publicada em:

https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/nota-fiscal-eletronica/Paginas/Noticias.aspx

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Fale Conosco Ouvidoria

Pesquisar neste Site

Busca avançada

PÁGINA INICIAL | SERVIÇOS | PUBLICAÇÕES | LEGISLAÇÃO | TRANSPARÊNCIA | INSTITUCIONAL

SEFAZ-PE > Serviços > Nota Fiscal Eletrônica > Erros/Rejeições mais Comuns na Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos

Nota Fiscal Eletrônica

- Avisos
- Consultas - Homologação (sem efeito fiscal)
- Consultas – Produção
- Contingência SVC-RS
- Credenciamento de Contribuintes
- Download
- Erros/Rejeições mais Comuns
- Guias e Procedimentos
- Legislação
- Legislação Estadual
- Manifestação do Destinatário
- Obrigatoriedade

Erros/Rejeições mais Comuns na Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos

REJEIÇÃO 972: Obrigatória as informações do responsável técnico.

Alterado o leiaute da NF-e/NFC-e criando o grupo de campos para identificação do responsável técnico pelo sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.

Responsável Técnico

A Nota Técnica 2018.005 trouxe um novo conceito de responsabilização da emissão das notas fiscais, trata-se do **Responsável Técnico**.

Responsável técnico, conforme item 2 da NT 2018.005, é a empresa desenvolvedora ou a empresa responsável tecnicamente pelo sistema (software) de emissão de NF-e/NFC-e utilizado pelo contribuinte emitente.

Por enquanto, não iremos exigir o credenciamento do software emissor, consequentemente, não será necessário obter o CSRT- Código de Segurança do Responsável Técnico (item 2.1 da NT 2018.005).

No entanto, do grupo ZD, **vamos exigir apenas as informações do responsável técnico no documento fiscal,** conforme segue no quadro abaixo (item 3.5 da NT 2018.005):

ZD01	infRespTec	Informações do Responsável Técnico pela emissão do DF-e	
ZD02	CNPJ	CNPJ da pessoa jurídica responsável pelo sistema utilizado na emissão do doc. fiscal eletrônico	Informar o CNPJ da pessoa jurídica responsável pelo sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.

2 - Rio Grande do Norte

A Sefaz RN informou aos contribuintes que, neste momento, não adotará a implementações em relação ao Grupo de Informações do Responsável Técnico (Grupo ZD - NT 2018.005).

Segue orientação é a Sefaz RN, publicada em:

http://www.set.rn.gov.br/contentProducao/aplicacao/set_v2/noticias/enviados/aviso.asp?sTipoNoticia=&nCodigoNoticia=4212

ıdos e Avisos

NFC-e - NT 2018.005 e Ajuste Sinief 13/2018

usuários e desenvolvedores de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e - que o Estado do R
momento as implementações em relação ao Grupo de Informações do Responsável Técnico (Grupo
ımos a postergação da adoção de séries específicas e identificação do destinatário no caso de
e (previstas no Ajuste Sinief 13/18) para 1 de Março de 2020.

voltar topo

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Tributação
CNPJ: 24.519.654/0001-94
Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho - S/N
Lagoa Nova - Natal, RN - CEP: 59064-901

Regra de Validação da Sefaz

ZD01-10	55/65	Não informado o grupo de informações do responsável técnico ~~**Observação:** Implementação a critério da UF~~ **Observação**: Implementação futura, exceto as UF de AL, AM, MS, PE, PR, SC e TO que manterão a data originariamente prevista (07/05/2019)	Facult.	972	Rej.	Rejeição: Obrigatória as informações do responsável técnico

Ação Sugerida:

Atualizar e em: Manutenção> Empresas> Parâmetros do Gerenciador de NFe, marque a opção abaixo: Gerar tag Responsável Técnico no xml. Salvar e validar novamente a nfe.

Correção:

Para resolução, deve-se preencher os seguintes campos do grupo infRespTec: CNPJ, xContato, email, fone, idC SRT, hashCSRT.

Acesse o menu Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba NF-e, sub aba Contador Responsável e digite as informações.

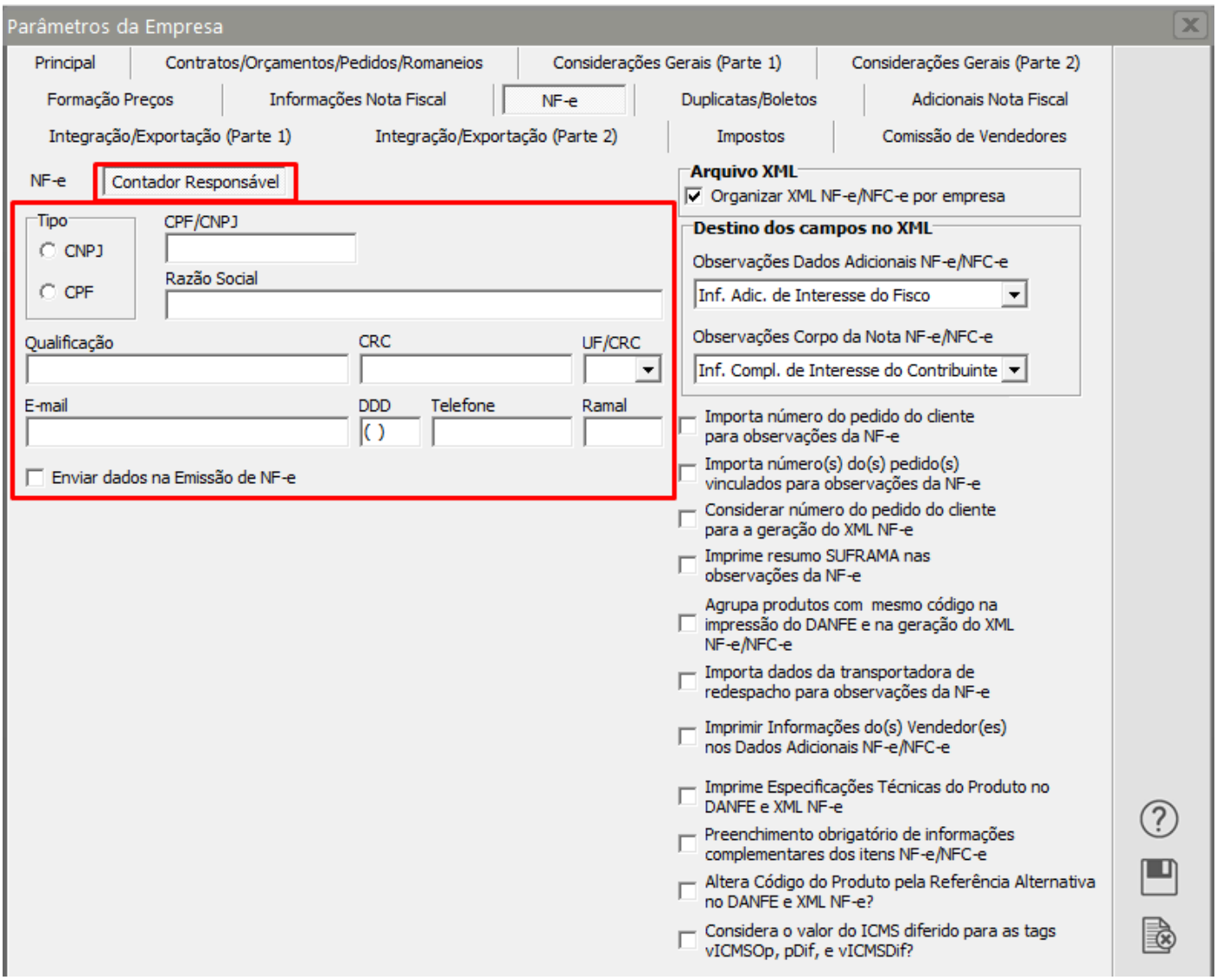

Salve novamente a NF-e, gere um novo XML e faça o envio para a Sefaz

Revision #2
Created 3 August 2022 08:15:30 by Admin
Updated 2 June 2023 10:00:08 by Admin